



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 99.567, Livro 2 desta serventia, referindo-se ao **IMÓVEL**: Quadra 36-B, situada na Alameda Botafogo, esquina com a Rua B-2, no RESIDENCIAL BOTAFOGO (SETOR PEDRO LUDOVICO), Goiânia-GO, com área de 13.298,76m², sendo: começa na confluência da Rua B-3 com a Alameda Botafogo, quando faz um chanfro circular à direita com des. de 8,34m e raio de 15,00m, seguindo em confrontação com a Alameda Botafogo com distância de 7,40m, quando deflete à direita em uma quina com 4,24m, seguindo então com a distância de 154,05m, defletindo à esquerda em uma quina com 4,24m e depois segue com 9,41m, quando então faz um chanfro à direita com 7,12m, passando a confrontar com a rua B-2, com distância de 45,62m fazendo então outro chanfro à direita com 7,70m, passando a confrontar com a Alameda Parque Botafogo, seguindo então com distância de 13,83m, depois passa a ter des. de 44,73m e raio de 167,02m, fazendo, depois uma quina à esquerda com 6,37m, seguindo então com a mesma confrontação com des. de 8,06m e raio de 171,52m e depois com distância de 18,93m, seguindo com des. de 40,37 e raio de 199,97m e depois distância de 3,98m, fazendo então uma quina à direita com 6,36m e depois prosseguindo com 99,92m com a citada confrontação, fazendo então um chanfro à direita 7,05m, passando então a confrontar com a Rua B-3, quando segue com des. de 56,50m e raio de 93,00m e depois com a distância de 24,85m até o ponto de partida (Que a abertura da presente matrícula, refere-se a solicitação, constante do requerimento datado de 17.5.2016, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH). **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. **TÍTULO AQUISITIVO**: transcrito sob o n.660 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 226.563, em 23.6.2016. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 23 de junho de 2016.

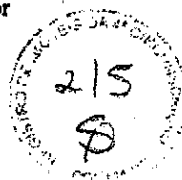
Av-1-99.567, em 6.9.2016. Protocolo n. 228.224, em 31.8.2016. **EDIFICAÇÃO**. Em razão de requerimento datado de 29.7.2016, procede-se à presente averbação para constar que foi construída na área desta matrícula uma edificação com 10.348,13m², no valor venal de R\$ 8.295.213,60, conforme certidão de cadastramento n. 3.208.992-9, datada de 1.8.2016, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-GO; e, Certidão de Conclusão de Obra n. 291/2016, emitida em 8.4.2016 pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia-GO. Em razão do disposto na alínea "e" do § 6º do art. 47 da Lei n. 8.212/91, inserida pela 12.424/2011, fica dispensada para este ato a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09, art. 213, § 15, da Lei n. 6.015/73 e art. 30 do Provimento n. 44/2015 do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016.

R-2-99.567, em 6.9.2016. Protocolo n. 228.225, em 31.8.2016. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE**

INTERESSE SOCIAL. Em razão de requerimento datado de 29.7.2016 do Município de Goiânia, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, subscrito por seu secretário (Decreto n. 105/2016), e documentos que o instruiu, procede-se à este registro nos termos do art. 167, I, "17" da Lei n. 6.015/73 para constar que sobre o terreno desta matrícula foi construído um condomínio composto de 12 (doze) blocos de habitação coletiva, contendo cada um 04 (quatro) andares, sendo (01) um térreo e 03 (três) pavimentos tipo com 04 (quatro) apartamentos tipo por andar, resultando em um total de 192 (cento e noventa e duas) unidades autônomas, com a denominação de **"RESIDENCIAL 36-B (PARQUE DAS FLORES e BOTAFOGO IV)"**, com fins residenciais, conforme Lei n. 4.591/64, com a área total de 10.348,13m², sendo 9.417,60m² de área privativa construída e 930,53m² de área comum, tudo de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia-Goiás e especificações estabelecidas nos quadros elaborados de acordo com NBR 12.721, da ABNT. O Condomínio é composto de 12 (doze) blocos, sendo: **BOTAFOGO IV** composto de 7 (sete) blocos, denominados Blocos n.os. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, contendo em cada bloco no térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos 04 (quatro) apartamentos tipo, hall de circulação e escada pressurizada; e, **PARQUE DAS FLORES** composto de 5 (cinco) blocos, denominados Blocos n.os. 01, 02, 03, 04 e 05, contendo em cada bloco no térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos 04 (quatro) apartamentos tipo, hall de circulação e escada pressurizada. O condomínio é composto de 192 (cento e noventa e duas) unidades autônomas nos pavimentos térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, assim distribuídas: **Os blocos ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - BOTAFOGO IV contém no térreo 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 101, 102, 103 e 104, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; contém no 1º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 201, 202, 203 e 204, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; contém no 2º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 301, 302, 303 e 304, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; e, no 3º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 401, 402, 403 e 404, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; e, Os blocos ns. 01, 02, 03, 04 e 05 - PARQUE DAS FLORES contém no térreo 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 101, 102, 103 e 104, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; contém no 1º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 201, 202, 203 e 204, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; contém no 2º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 301, 302, 303 e 304, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno; e, no 3º pavimento 04 (quatro) apartamentos denominados apartamento n. 401, 402, 403 e 404, contendo cada um 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) hall, com uma área total de 53,8965m², sendo 49,05m² de área**



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

privativa e 4,8465m² de área comum, fração ideal de 69,2644m² ou 0,52083% da área total do terreno. Para as 192 (cento e noventa e duas) foram abertas as matrículas individualizadas de cada unidade autônoma, sendo matrículas n.os. 100.049 a 100.240. Assim, em decorrência deste registro, nos termos do art. 7º. da Lei n. 4.591/64, fica instituído em condomínio especial edifício o imóvel desta matrícula, cujas características constam deste ato e das matrículas que foram abertas, ficando, portanto, individualizadas as respectivas unidades autônomas do "RESIDENCIAL 36-B (PARQUE DAS FLORES e BOTAFOGO IV)". O empreendimento é composto de partes de uso comum e partes de uso exclusivo, nos termos do art. 1.331 do Código Civil Brasileiro, sendo que as partes de uso comum são inalienáveis. São áreas indivisíveis do empreendimento o playground, a estação de ginástica, a quadra de esportes, o teatro de arena, as áreas de permeabilidades e demais áreas de uso comum no "RESIDENCIAL 36-B (PARQUE DAS FLORES e BOTAFOGO IV)". A cada unidade imobiliária caberá, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, identificada em forma decimal ou ordinária, conforme quadro arquivado nesta Serventia. O empreendimento não possui vagas de garagem em sua estrutura interna. Este registro foi feito em observância à Lei n. 11.977/2009 e Regulamentação do Provimento n. 44/2015 do CNJ e demais legislação aplicável. Apresentada a anotação de responsabilidade técnica - ART n. 1020160130149 referente à elaboração dos quadros de áreas da NBR 12.721 da ABNT. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto arquitetônico (que ficou a cargo de servidor do Município) fica dispensada de sua apresentação por força da disposição contida no art. 288-C da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). A convenção de condomínio foi registrada sob o n. 5.187 (livro 03 de Registro Auxiliar) nesta Serventia. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09, art. 213, § 15, da Lei n. 6.015/73 e art. 30 do Provimento n. 44/2015 do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016.

Vide ficha auxiliar em anexo,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 28 de setembro de 2016.

Maria Rozemar de Mesquita
Escritor Substituta

Emolumentos.....R\$ 28,56
Tx. Judiciária.....R\$ 12,25
Fundos.....R\$ 12,58
Total.....R\$ 53,39

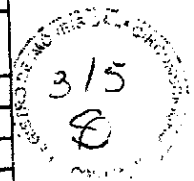
Selo Eletrônico: 01941608251131106401676
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



FICHA AUXILIAR DO "CONDOMINIO 36-B"

FICHA AUXILIAR DO CONDOMÍNIO						
Unidades	Áreas em m²			Fração Ideal		Matricula
	Privativa	Comum	Total	M²	%	
BLOCO "01" - BOTAFOGO IV						
101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.049
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.050
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.051
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.052
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.053
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.054
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.055
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.056
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.057
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.058
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.059
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.060
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.061
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.062
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.063
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.064
BLOCO "02" - BOTAFOGO IV						
101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.065
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.066
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.067
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.068
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.069
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.070
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.071
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.072
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.073
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.074
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.075
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.076
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.077
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.078
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.079
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.080
BLOCO "03" - BOTAFOGO IV						
101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.081
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.082
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.083
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.084
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.085
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.086
Vide verso...						

Vide verso...



BLOCO "06" - BOTAFOGO IV

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.129
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.130
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.131
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.132
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.133
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.134
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.135
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.136
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.137
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.138
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.139
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.140
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.141
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.142
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.143
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.144

BLOCO "07" - BOTAFOGO IV

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.145
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.146
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.147
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.148
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.149
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.150
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.151
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.152
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.153
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.154
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.155
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.156
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.157
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.158
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.159
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.160

BLOCO "01" - PARQUE DAS FLORES

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.161
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.162
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.163
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.164
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.165
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.166
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.167
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.168
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.169

Vide verso...

415
8

302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.170
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.171
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.172
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.173
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.174
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.175
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.176

BLOCO "02" - PARQUE DAS FLORES

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.177
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.178
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.179
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.180
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.181
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.182
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.183
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.184
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.185
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.186
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.187
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.188
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.189
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.190
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.191
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.192

BLOCO "03" - PARQUE DAS FLORES

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.193
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.194
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.195
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.196
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.197
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.198
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.199
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.200
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.201
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.202
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.203
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.204
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.205
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.206
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.207
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.208

BLOCO "04" - PARQUE DAS FLORES

101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.209
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.210

Continua ficha 03...

Matricula 99.567						
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.211
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.212
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.213
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.214
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.215
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.216
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.217
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.218
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.219
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.220
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.221
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.222
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.223
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.224
BLOCO "05" - PARQUE DAS FLORES						
101	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.225
102	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.226
103	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.227
104	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.228
201	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.229
202	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.230
203	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.231
204	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.232
301	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.233
302	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.234
303	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.235
304	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.236
401	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.237
402	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.238
403	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.239
404	49,05	4,8465	53,8965	69,2644	0,52083	100.240

Fim.

5/5

5